



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 033/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003**

REVOGA "IN TOTUM" O DECRETO N.º 100/02 DE 06/06/2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica revogado "in totum" o Decreto N.º 100/02 de 06 de junho de 2002, que nomeou à servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar, respondendo pela Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para integrar como membro e presidir o Conselho Municipal de Saúde na forma estabelecida pela Lei Nº 702/01 de 27 de Julho de 2001.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

*Prof. Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Juliana Oliveira Filho*  
SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

Primeiro Anec - 22/04/03.

**DECRETO Nº 033/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003**

REVOGA "IN TOTUM" O DECRETO Nº 100/02 DE 06/06/2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica revogado "in totum" o Decreto Nº 100/02 de 06 de junho de 2002, que nomeou a servidora municipal **VANIA TEREZINHA FERRARI**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar, respondendo pela Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para integrar como membro e presidir o Conselho Municipal de Saúde na forma estabelecida pela Lei Nº 702/01 de 27 de Julho de 2001.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.